



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

REVOGADO

LEI Nº __, de __/__/__

DECRETO Nº 1676 de 03/05/2017

PORTARIA Nº __ de __/__/__

DECRETO Nº 1676, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR como parte do Compromisso do Plano de Metas estabelecidas no “COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO”, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o processo de diagnóstico e elaboração do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR** pela seguinte representação:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS

- TANIA ADELAIDE NÓBILE MARCELINO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA

- MARIELE LOUZANO COSTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL

- ROSELI APARECIDA DE MEDEIROS

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES

- DANIELY SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS

- CRISTINA TELES DA SILVA REIS

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

- JAIR SENE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

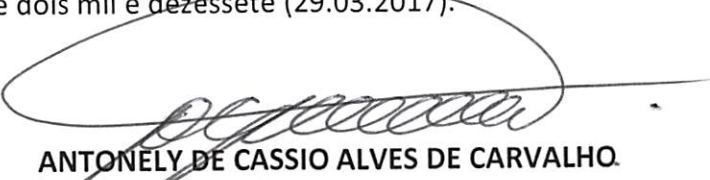
- MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS

Art. 2.º A Equipe Técnica Local terá o papel de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR

Art. 3.º As funções desempenhadas pelas integrantes do artigo 1.º não serão remuneradas.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1644, de 13 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29.03.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 919 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 1676, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR como parte do Compromisso do Plano de Metas estabelecidas no "COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO", instituído pelo Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o processo de diagnóstico e elaboração do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR** pela seguinte representação:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO

TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS

- TANIA ADELAIDE NÓBILE MARCELINO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA

- MARIELE LOUZANO COSTA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL

- ROSELI APARECIDA DE MEDEIROS

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES

- DANIELY SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS

- CRISTINA TELES DA SILVA REIS

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES

- JAIR SENE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS

Art. 2º A Equipe Técnica Local terá o papel de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR

Art. 3º As funções desempenhadas pelas integrantes do artigo 1.º não serão remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1644, de 13 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (29.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017